

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 295, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023

Voto

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e considerando o que consta do Processo nº 48500.006372/2013-68, 48500.004779/2002-91, decide declarar a perda de objeto do pedido postergação dos cronogramas de implantação das pequenas centrais hidrelétricas – PCH Invernadinha cadastrada sob o CNPJ 05.065.286/0001-07 e PCH Forquilha cadastrada sob o CNPJ 19.008.075/0001-47, nos termos do art. 14 da Norma de Organização ANEEL nº 001, aprovada pela Resolução Normativa nº [273](#), de 2007.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 10.02.2023, seção 1, p. 73, v. 161, n. 30.